

PUBLICADO DOC 09/01/2007

PARECER CONJUNTO Nº 1824/2006 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0465/06**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos Nobres Vereadores Aurélio Miguel e Celso Jatene, que visa dispor sobre a construção de unidades habitacionais no Município de São Paulo a serem destinadas aos membros da Guarda Civil Metropolitana, Polícia Civil e Polícia Militar. Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

“Art. 30- Compete aos Municípios:

I-legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica do Município reza:

“Art. 13- Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I- legislar sobre assuntos de interesse local”.

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, caput, da LOM segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria absoluta para deliberação na forma do art. 40, § 3º, XIII da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer

Sala das Comissões Reunidas, 21/12/06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ademir da Guia

Farhat

João Antonio

Jooji Hato

Jorge Borges

Kamia

Soninha – contrário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Agnaldo Timóteo

Chico Macena

Paulo Teixeira

William Woo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aurélio Nomura

Goulart

José Américo

Lenice Lemos

Wadih Mutran

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues
Juscelino Gadelha
Marta Costa
Natalini
Paulo Fiorilo
Russomanno